

Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA No

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

INTERESSADOS:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES PARA DETECÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA A ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA PELO PERÍODO DE 12 MESES

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, situada na Avenida Francisco Antônio Mafra, nº. 1004, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 001/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº. 001/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. <u>VIGÊNCIA</u>

Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do art. 15 §4 da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 3.931/2001, esse município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

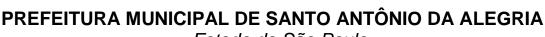
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, em anexo ao processo.

4. <u>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores Municipais.

Os Pedidos de Compra poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por email, fac-símile.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra e a entrega deverá ser realizada em até 03 (três) dias da ordem de fornecimento.





Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA NENHUMA, ATRASO NA ENTREGA DO PRODUTO / SERVIÇO LICITADO.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis das 08h00min as 17h00min.

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecida as condições do Pedido de Compra.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retiradas nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,
- **b)** Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

O pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal / fatura, á vista do respectivo Termo de Recebimento definitivo do objeto ou Recibo.



Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à
 Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura das 13h00 às 16h00.

5. <u>CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de
 Registro de Preços;
- **b)** Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- **c)** Quando o fornecedor não entregar os produtos estabelecido, sem justificativa aceitável;
- **d)** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) Por razões de interesse público, devidamente justificado;
- **f)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "f", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.

Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

OBS: A ata deverá ser assinada NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA pelo responsável ou seu representante legal, portando procuração específica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação que será encaminhada por e-mail.

6. FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:



Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

- a) Greve geral;
- **b)** Calamidade publica;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. F<u>ORO</u>

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

9. <u>CÓPIAS</u>

Da presente Ata são extraídas 04 (quatro) cópias, sendo de igual teor.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Santo Antônio da Alegria



Estado de São Paulo "CIDADE FOLCLORE"

Santo Antônio da Alegria – SP, em xx de xxxxxxx de 2021.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

LICITANTE VENCEDORA